



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.792

João Pessoa - Domingo, 28 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.497 de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1392/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	1.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.39 4490.52	00 00	76.500,00 30.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	20.000,00
TOTAL			127.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA-ÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00 00	10.000,00 25.000,00
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.000,00
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39 3390.47	00 00	8.500,00 11.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.14 3390.32	00 00	50.000,00 13.000,00
TOTAL			127.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.498

de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1380/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3190.16 3190.17 3390.39	00 00 00	20.000,00 20.000,00 150.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.34	00	190.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.499

de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1382/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.14	70	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.500

de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1386/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
20.901 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5038-4255- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	46	126.000,00
TOTAL			126.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Subempréstimo, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado da Paraíba, conforme conta de nº 6.610-1 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.501

de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1405/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	15.000,00
04.122.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 25.231, DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 07 (sete) glebas localizadas na Rua Francisco Antônio do Nascimento, Bairro Nova Brasília, em Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "i", e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 07 (sete) glebas localizadas na Rua Francisco Antônio do Nascimento, Bairro Nova Brasília, em Campina Grande, às margens da Rodovia Estadual que liga esta ao município de Massaranduba, a seguir discriminadas:

I - Gleba com 85.074,00m² de área, pertencente ao Senhor MÁRIO LAURINDO BARROS, limitando-se, pela frente, norte, com a Rua Francisco Antônio do Nascimento, 149,00m; aos fundos, sul, com quadras do Loteamento Belo Monte, 257,00m; pelo lado direito,

leste, com terras de herdeiros de Sandoval Veríssimo de Souza, 385,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com quadras do Loteamento Montese II, linha quebrada de 43,00m + 64,00m + 149,00m + 44,60m + 60,50m + 131,60m;

II - Gleba com 19.877,00m² de área, pertencente aos herdeiros de SANDOVAL VERÍSSIMO DE SOUZA, limitando-se, pela frente, norte, com terras do espólio de Sandoval Veríssimo de Souza, 67,00m; aos fundos, sul, com quadras do Loteamento Belo Monte, 83,00m; pelo lado direito, leste, com terras de herdeiros de João José da Silva, 294,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com terras de Mário Laurindo Barros, 273,00m;

III - Gleba com 26.692,00m² de área, pertencente ao espólio de JOÃO JOSÉ DA SILVA limitando-se, pela frente, norte, com a Rua Francisco Antônio do Nascimento, 60,59m; aos fundos, sul, com quadras do Loteamento Belo Monte, 100,00m; pelo lado direito, leste, com a Rua Francisco Assis Gouveia, 388,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com terras do espólio de Sandoval Veríssimo de Souza, 358,00m;

IV - Gleba com 34.534,00m² de área, pertencente ao espólio de SEVERINO GUEDES DE ANDRADE, limitando-se, pela frente, norte, com terras do espólio de Severino Guedes de Andrade, 64,70m; aos fundos, sul, com terras de Pedro Francisco do Nascimento, 142,00m; pelo lado direito, leste, com terras de Waldemar Gomes de Arruda, 487,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com rua sem denominação, 397,60 m;

V - Gleba com 27.310,90m² de área, pertencente ao Senhor WALDEMAR GOMES DE ARRUDA, limitando-se, pela frente, norte, com terras de Cícero José de Oliveira, 59,40m; aos fundos, sul, com terras de Pedro Francisco do Nascimento, 85,00m; pelo lado direito, leste, com terras de Cícero José de Oliveira, 540,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com terras de herdeiros de Severino Guedes de Andrade, 487,00m;

VI - Gleba com 947,10m² de área, pertencente ao Senhor JOVELINO FARIAS JÚNIOR, limitando-se, pela frente, norte, com terras de Waldemar Gomes de Arruda, 28,70m; aos fundos, sul, com terras de Waldemar Gomes de Arruda, 28,70m; pelo lado direito, leste, com terras de Waldemar Gomes de Arruda, 33,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com terras de herdeiros de Severino Guedes de Andrade, 33,00m;

VII - Gleba com 28.672,00m² de área, pertencente ao Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, limitando-se, pela frente, norte, com terras de Cícero José de Oliveira, linha quebrada de 20,00m + 15,00m + 28,50m; aos fundos, sul, com terras de Pedro Francisco do Nascimento, 91,13m; pelo lado direito, leste, com terras de José Guedes, 608,00m, e, pelo lado esquerdo, oeste, com terras de Waldemar Gomes de Arruda, 540,00m.

Art. 2º As glebas identificadas no artigo precedente destinam-se à implantação dos Projetos Habitacionais Asa Branca I e II, direcionados ao acolhimento de famílias carentes do Bairro da Cachoeira, em Campina Grande.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do citado Decreto-Lei, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial das glebas discriminadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no DOE de 07 de agosto de 2004
Replicado por incorreção

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/359/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03145/2004,

RESOLVE:

Exonerar a professora CARMEN LÚCIA SOARES GOMES DE MEDEIROS, matrícula n.º 121237-1, lotada no Departamento de Odontologia, do cargo de Coordenadora da Clínica de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a partir de 01.11.2004. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/360/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03145/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, a professora MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO, matrícula n.º 122876-5, lotada no Departamento de Odontologia, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Clínica de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-6, a partir de 01/11/2004. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/361/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSUNI/02/2004, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03126/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora MARIA DE LOURDES BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 121634-1, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, do cargo de Coordenadora do Mestrado Interdisciplinar em Ciências da Sociedade (MICS), a partir de 01.11.2004. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/362/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03097/2004,

RESOLVE:

Nomear, a professora SUDHA SHARNAKAR, matrícula n.º 120281-2, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação - CEDUC, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências da Sociedade - MICS, símbolo UEPB NDC-4, a partir de 01/11/2004. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORTARIA/UEPB/GR/363/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03097/2004,

RESOLVE:

Nomear a professora **MARGOT BARBOSA SCHULZE**, matrícula n.º 121943-0, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências da Sociedade - MICS**, a partir de 01/11/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/364/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03147/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVEIRA**, matrícula n.º 121150-1, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **Coordenadora do Mestrado em Saúde Coletiva**, a partir de 01.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/365/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03147/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora **LINDOMAR DE FARIAS BELÉM**, matrícula n.º 120922-1, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **Sub Coordenadora do Mestrado em Saúde Coletiva**, a partir de 01.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/366/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03147/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, a professora **SÔNIA MARIA DE LUNA MACIEL**, matrícula n.º 121642-2, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva**, símbolo UEPB NDC-4, a partir de 01/11/2004..

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/367/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03147/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, o professor **JOVANY LUÍS ALVES DE MEDEIROS**, matrícula n.º 120210-3, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva**, a partir de 01/11/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/368/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03017/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora **RAILDA FERNANDES ALVES**, matrícula n.º 120828-4, lotada no Departamento de Psicologia, do cargo de **Chefe do Departamento de Psicologia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, a partir de 01.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/369/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03017/2004,

RESOLVE:

Exonerar a professora **MARIA DO CARMO EULÁLIO BRASILEIRO**, matrícula n.º 120827-6, lotado no Departamento de Psicologia, do cargo de **Sub Chefe do Curso de Psicologia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/370/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03017/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, a professora **MARIA DO CARMO EULÁLIO BRASILEIRO**, matrícula n.º 120827-6, lotada no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Psicologia** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, símbolo UEPB NDC-2, a partir de 01.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004..

PORTARIA/UEPB/GR/371/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03126/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o professor **MARIA SIMONE MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n.º 122474-3, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação, do cargo de **Coordenador do Curso de Filosofia e Ciências Sociais**, a partir de 09.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/372/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03126/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, o professor **MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS DIAS**, matrícula n.º 122476-0, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Curso de Filosofia**, símbolo UEPB NDC-4, a partir de 09.11.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/373/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03052/2004,

RESOLVE:

Nomear a professora **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 121328-8, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Curso de Bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental**, símbolo UEPB NDC-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/374/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03052/2004,

RESOLVE:

Nomear a professora **FERNANDO FERNANDES VIEIRA**, matrícula n.º 121116-1, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ocupar o cargo de **Subcoordenador do Curso de Bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental**, símbolo UEPB NDC-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/375/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03079/04,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, com ônus para esta Universidade, o servidor **MOACIR BARBOSA DA VEIGA FILHO**, matrícula n.º 100642-8, lotado no Museu de Arte Assis Chateaubriand.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/376/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03015/2004,

RESOLVE:

Autorizar a Prorrogação da Licença sem Vencimentos da servidora **WILMA SARAIVA DE SOUZA**, matrícula n.º 300711-1, lotada no Centro de Humanidades, por 3 (três) meses, com efeito retroativo a 01.10.2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/377/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 03088/2004**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Prof.º **HUGO CÉSAR ARAÚJO DE GUSMÃO**, matrícula n.º 122352-6, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), por 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 15/11/2004, para cursar Doutorado em Direito na Universidad Salamanca - Espanha.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/378/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, e considerando o que consta do Processo n.º 03193/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento de TERESA CRISTINA PÉRET, nomeada pela **PORTARIA/UEPB/ GR/338/2004**, emitida em 14.10.2004 e publicada no **DOE de 22.11.2004**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 24 de novembro de 2004.

RESENHA/UEPB/GR-SRH/047/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, combinado com o artigo 106 do Estatuto da UEPB, **APROVOU** o parecer da Procuradoria Geral na seguinte processo de Adição de Gratificação (*Cargo Comissionado*) prevista no artigo 154 da Lei Complementar n.º 39, de 26.12.85, com redação da Lei Complementar n.º 41, de 29.07.86.

Lotação	Process.	Matric.	NOME	%
Serviço Social	03043/04	120549-8	MARIA DO CÉU SOARES	25,0 (CHEFE DE DEPARTAMENTO)

Registros e publicações necessários

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

RESENHA/UEPB/GR-SRH/048/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
HISTÓRIA E GEOGRAFIA - CH	02854/04	321075-8	RÔMULO SÉRGIO MACEDO LINS	Abono de Faltas
HISTÓRIA E GEOGRAFIA - CH	02679/04	322965-3	EDNA MARIA NÓBREGA ARAÚJO	Abono de Faltas
EDUCAÇÃO FÍSICA	02922/04	122550-2	ELAINE MELO DE BRITO COSTA	Implantação Gratif. Doutorado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de novembro de 2004.

RESENHA/UEPB/GR-SRH/049/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Processo	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
Comunicação Social	02960/04	120760-1	Humberto Bezerra Campos	130493-130403 130
Educação	02731/04	120970-1	Inácio de Araújo Macêdo	010388-010398 170

Campina Grande, 19 de novembro de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GOMARÃES VIEIRA
Reitor

Administração

RESENHA Nº 0681/04

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o parecer da **Comissão Especial de Anotação de Tempo de Serviço - CEATS**, resolve **DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO** e ou **retificar as Licenças Especiais** concedidas dos servidor abaixo relacionado:

LOTACAO	MAT.	NOME	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	DESAPRESENTACAO			SITUAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL		
					PERÍODO	DIAS	LICENÇAS	PERÍODO	DIAS	SITUAÇÃO
SEC	77.759-5	DENARIA PINTO	00047552-0	PREF. MUNICIPAL DE BOA VENTURA	De 01.01.77 a 30.04.82	1.546	---	De 01.01.77 a 30.04.82	1.546	---
SS	08.176-8	DOROTILA MENDES DA SILVA	00047549-0	PREF. MUNIC. DE BAYeux	De 11.04.67 a 30.12.73	2.454	---	De 11.04.67 a 30.12.73	2.454	---

RESENHA Nº0695

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTACAO	ASSUNTO
SA - 03036042-1	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	64.530-3	SECJ	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03007040-6	ADEMIR PONTES DE LIMA	60.390-2	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03056196-5	ADILDO LOPES DA CRUZ	66.347-6	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04010671-3	EXPEDITA ZELIA DA SILVA EVANGELISTA	84.148-9	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04006536-7	FRANCISCO ARAUJO MACENA DUARTE	69.384-7	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03048842-7	FRANCISCO HOLANDA BEZERRA	89.363-3	SETRAS	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03054087-9	GENIVALDA PEREIRA DE SOUZA	133.994-0	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04060725-9	JANDUI GOMES DE OLIVEIRA	43.795-5	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04010799-0	LUIZA LUCIELA FERREIRA BARBOSA	84.525-6	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03036624-1	LUCIA DE FATIMA MODESTO PEREIRA	74.006-3	SS	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04016863-8	MARIA FRANCISCA DE SOUSA CLAUDINO	121.994-5	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03046002-6	MARIA DE FATIMA GUEDES	14.071-9	SSP	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04015592-7	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ANDRADE	174.886-8	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03057514-1	MARIA OLIVIA DE ALENCAR	150.324-3	SS	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03017805-3	MARIA DE LOURDES BORGES ANANIAS ALMEIDA	66.329-8	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03046853-1	MARIA DA GLIA MARIANO PAULA	66.733-1	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03044843-3	MARIA SONIA BEZERRA	61.770-9	SA	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03055484-5	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	80.312-0	SECJ	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 2004474-7	MARIA JOSE DE SA ARAUJO	131.377-1	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 04005252-4	MARLY CRISTIANO DA SILVA	150.476-2	SS	CONVERSAO DE LICENÇA
SA - 03043023-2	NEREIDE SILVA DE SOUZA	60.137-3	SEC	CONVERSAO DE LICENÇA

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 699/2004

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.2004

O **DIRETOR DE RECURSOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTE PROCESSOS DE **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTACAO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	4.013.199-9	74.830-7	ALDA GOMES DE LIMA FERNANDES	170	DE 04/09/1991 a 04/05/2001
SEC	4.000.785-3	86.042-5	ANTONIO DE FARIAS COSTA	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2003
SAIA	4.017.147-7	76.043-9	ARMANDO DAS NEVES DE MELO	90	DE 23/06/1996 a 23/08/2001
SEC	4.015.961-7	84.129-3	CORNELIA MARTINS DE FREITAS	270	DE 01/10/1985 a 01/10/2000
SEC	4.016.719-4	131.231-6	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES	90	DE 23/03/1998 a 23/03/2003
SEC	4.015.282-1	134.193-7	GRANDE GOMES DA COSTA	90	DE 09/08/1996 a 09/08/2003
SEC	4.008.517-7	88.758-1	JOAO DA GOMEA SILVA	90	DE 10/09/1985 a 10/09/2000
SEC	4.017.347-0	81.998-1	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	360	DE 31/08/1982 a 31/08/2002
SEC	4.014.293-1	129.613-7	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	90	DE 27/02/1998 a 27/02/2003
SEC	4.017.917-6	132.568-0	LUCIA FERREIRA TARGINO	90	DE 21/07/1998 a 21/07/2003
SECJ	4.060.661-4	135.308-0	LUIZ BARROS COSTA	90	DE 23/05/1998 a 23/05/2003
SEC	4.015.566-1	131.923-9	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO	90	DE 07/07/1996 a 07/07/2003
SEC	4.070.203-1	81.994-8	MARIA DAS DORES CARDOSO DA COSTA	90	DE 16/05/1997 a 16/05/2002
SS	4.015.670-2	104.059-8	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	90	DE 10/08/1998 a 10/08/2003
SS	4.017.780-4	150.102-0	MARIA FATIMA SILVA DE ARAUJO	90	DE 14/04/1998 a 14/04/2003
SEC	4.017.106-0	135.453-1	MARIA GORETE ARAUJO DE SOUZA	150	DE 07/09/1998 a 07/09/1998
SEC	4.014.962-8	92.778-1	MARIA GORETTI DOS SANTOS	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEC	4.070.114-0	132.800-4	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	90	DE 26/07/1995 a 26/07/2000
SEC	4.015.587-1	127.897-5	MARIA PEREIRA DE ASSIS GOMES	90	DE 29/04/1998 a 29/04/2003
SEC	4.015.533-1	131.509-5	MARIA SOCORRO DE SA GUARINI	90	DE 03/05/1998 a 03/05/2003
SEC	4.015.567-0	91.848-3	MARIA SUEIDE GOMES	270	DE 01/10/1985 a 01/10/2000
SEC	4.017.918-4	132.054-6	RIITA FERNANDES DE OLIVEIRA	90	DE 21/07/1998 a 21/07/2003
SS	4.015.642-7	73.905-7	ROMILDO COELHO MONTENEGRO	90	DE 26/02/1998 a 26/02/2001

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 722/2004

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	59.229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SEC	60.146-2	NEUZA PEREIRA DE LACERDA	30	DE 23.10.04 a 21.11.04
SEC	64.433-1	ZÉLIA MARIA DO Ó LUCENA	30	DE 22.10.04 a 10.11.04
SF	69.786-9	FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES	30	DE 07.10.04 a 05.11.04
SA	73.657-1	VILMA DE LOURDES XAVIER ALVARES	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	74.514-6	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GOMES	30	DE 08.10.04 a 06.11.04
SEC	82.547-6	ODETE CAVALCANTE DA SILVA	30	DE 30.10.04 a 28.11.04
SF	83.458-1	BOANERGES DE SOUSA CALADO	30	DE 16.10.04 a 14.11.04
SEC	85.557-0	OLIVAN GOMES NOVO	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SSP	90.109-1	WILSON SOARES DE SOUZA	90	DE 26.09.04 a 24.12.04
SETRAS	93.270-1	MARIA JOSÉ PEREIRA MOLLA	30	DE 06.10.04 a 04.11.04
SF	98.679-8	GILMAR LIMA	30	DE 17.10.04 a 15.11.04
SF	109.617-6	JOSÉ JULIO VIEIRA DOS ANJOS	30	DE 10.10.04 a 08.11.04
SEC	112.040-9	ANA MARIA HARDMAN URTIGA	30	DE 01.10.04 a 30.10.04
SEC	127.619-1	JOÃO MENDONÇA SANTOS	30	DE 03.10.04 a 01.11.04
SEC	129.718-0	MARIA DE FÁTIMA GUERRA	30	DE 11.10.04 a 09.11.04
SEC	130.813-1	ALBANISA MARIA LEITE	30	DE 09.10.04 a 07.11.04
SEC	132.299-1	FRANCISCA NININHA PEREIRA MARTINS	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
GC	134.204-5	MARIA JOSÉ BATISTA	30	DE 16.10.04 a 14.11.04
SEC	143.325-3	JURANILDA GOMES DA NÓBREGA	60	DE 03.11.04 a 01.01.05
SEC	145.359-9	TERESINHA BERNARDO DA SILVA	30	DE 10.10.04 a 08.11.04
SF	145.459-5	CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SF	146.906-1	ABÍLIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	30	DE 14.10.04 a 12.11.04
SF	147.088-4	MARX FERNANDES DE GUSMÃO	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SS	148.103-7	ANA LÍGIA VIEIRA MARCOLINO	30	DE 13.10.04 a 11.11.04

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 723/2004

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	51.032-7	NIVALDA ARAUJO DE MELO	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SEC	55.911-3	MARIA NAIDES DE SOUSA FORTE XAVIER	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	62.357-1	JOSÉ DE ARMATEIA SANTOS	15	DE 20.10.04 a 03.11.04
SEC	71.239-6	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	60	DE 27.09.04 a 25.11.04
SEC	72.271-5	FRANCISCA DANTAS DE ANDRADE	60	DE 27.09.04 a 25.11.04
SEC	72.404-1	EVA DE ALMEIDA SANTOS	90	DE 15.10.04 a 12.01.05
SEC	75.133-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	60	DE 25.10.04 a 23.12.04
SETRAS	81.398-2	SUELY MARIA DE ANDRADE	30	DE 14.10.04 a 12.11.04
SEC	88.756-1	JOÃO DA GOMEA SILVA	30	DE 16.10.04 a 14.11.04
SEC	90.849-5	MARIA NAZARE DE LIMA ALVES	30	DE 19.10.04 a 17.11.04
SEC	92.398-2	NIVAN ANTAS CORDEIRO	30	DE 17.10.04 a 15.11.04
SS	93.255-8	ANA LEGIA VIEIRA MARCOLINO	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	120.340-1	FRANCISCA EUNICE DOS SANTOS	30	DE 09.10.04 a 07.11.04
SEC	128.485-1	ELIETE MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	30	DE 23.10.04 a 21.11.04
SEC	131.939-6	GRACINEIDE EVANGELISTA BARBOSA	15	DE 18.10.04 a 01.11.04
SEC	131.971-0	VANDERLITA ALVES DA COSTA	30	DE 01.10.04 a 30.10.04
SEC	132.651-1	MARIA NAZARÉ DA SILVA	30	DE 25.09.04 a 24.10.04
SEC	132.670-8	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DIAS	30	DE 28.09.04 a 27.10.04
SEC	136.338-7	NANCY DA PENHA BANDEIRA REIS	30	DE 17.10.04 a 15.11.04
SEC	142.481-5	ZENEIDE MARIA TORRES	30	DE 29.09.04 a 28.10.04
SEC	143.915-4	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	15	DE 18.10.04 a 01.11.04
SEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE 20.09.04 a 18.11.04
SS	149.748-1	MARIA DAS NEVES DA SILVA	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	686.866-5	FÁTIMA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	15	DE 13.10.04 a 27.10.04
SEC	697.054-1	JAILDES DOMINGOS DE PAIVA	15	DE 18.10.04 a 01.11.04

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 724/2004

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	63.336-4	ANA MARIA SILVA FERREIRA	30	DE 01.10.04 a 30.10.04
SEC	66.147-3	MARIA IVONETE DA COSTA RAMALHO	30	DE 22.10.04 a 20.11.04
SEC	71.713-4	LUCIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	72.837-3	ERIVANETE FELICIANO DA COSTA	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	81.070-3	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CARNEIRO	30	DE 19.10.04 a 17.11.04
SEC	82.722-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	30	DE 24.10.04 a 22.11.04
SEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	30	DE 26.10.04 a 24.11.04
SEC	84.852-2	FRANCISCA MAMEDE NÓBREGA MORAIS	30	DE 26.10.04 a 24.11.04
SEC	91.806-7	MARIA CONSTANCIO DE MELO FARIAS	30	DE 23.10.04 a 21.11.04
SEC	92.746-5	ELIANE C. SANCHEZ MARTIN	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SS	96.141-8	MARINEIDE SALES DA SILVA	30	DE 14.10.04 a 12.11.04
SSP	96.478-6	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	98.792-1	ANA TEREZA MARTINS ROCHA	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
DP	110.405-5	MARIA DE FÁTIMA MARQUES	30	DE 20.10.04 a 18.11.04
SECJ	128.010-4	CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA	30	DE 07.10.04 a 05.11.04
SEC	128.588-2	ELZA RODRIGUES DE ALMEIDA	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SEC	128.957-8	MARIA DE LOURDES BERNARDO CRUZ	30	DE 27.10.04 a 25.11.04
SEC	129.261-7	MARIA JULIA DA COSTA RAMOS	30	DE 20.10.04 a 18.11.04
SEC	130.491-7	MARIA ELIZABETE NEVES PEREIRA	30	DE 14.10.05 a 12.11.04
SEC	132.914-6	JOSENETE SIMÕES DOS SANTOS	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SEC	134.033-6	ANTONIA DA SILVA FERREIRA	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SICIT	134.068-9	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SEC	142.892-6	EUGENIA BATISTA DO NASCIMENTO	30	DE 26.10.04 a 24.11.04
SEC	144.185-0	MARIA ROSANGELA S. VELOSO	30	DE 18.10.04 a 16.11.04
SF	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	30	DE 12.10.04 a 10.11.04

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 725/2004

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	4.014.830-1	117.871-7	ANA LUCIA GOMES BRAGA BENEDITO	90	DE 20/07/1998 a 20/07/2001
SETRAS	4.014.913-7	78.097-6	ANTONIO DE PADUA DE MORAIS PEREIRA	130	DE 22/09/1991 a 22/09/2001
SS	4.016.866-2	148.305-6	CEARLES MANGUEIRA MAROJA	90	DE 01/10/1998 a 01/10/2003
SEC	4.007.348-9	92.320-2	CELIA RAMOS	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEC	4.017.857-9	132.048-7	CICERA ANGELA DE LUCENA	90	DE 06/07/1998 a 08/07/2003
SEC	4.016.394-8	68.912-1	CILENE FREIRE ALVES	90	DE 16/06/1998 a 16/09/2003
SS	4.016.777-1	82.623-5	CLARA MARIA P. CARVALHO C. DA CUNHA	180	DE 18/08/1992 a 16/09/2002
SS	4.060.742-2	127.802-9	CLAUDIA ELIZABETH BESSA BURITI PORTO	210	DE 29/04/1998 a 29/04/2003
SEC	4.017.083-7	138.050-3	GEDMARQUES PEREIRA DA SILVA	90	DE 31/07/1997 a 31/07/2002
SEC	4.017.126-4	67.404-4	LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MARQUES	90	DE 01/08/1998 a 01/08/2003
SEC	4.013.540-3	132.702-0	MARIA CONCEICAO DE JIRA RAMOS	90	DE 25/07/1998 a 25/07/2003
SEC	4.011.440-6	70.802-0	MARIA DA PAZ SILVA DE SOUSA	90	DE 15/08/1997 a 15/08/2002
SEC	4.060.819-1	65.358-5	MARIA DA PENHA MARQUES	160	DE 16/02/1993 a 16/02/2003
SEC	4.070.198-1	142.052-6	MARIA DE LOURDES SOUZA	90	DE 09/12/1998 a 09/12/2003
SSP	4.018.406-6	90.324-8	MARIA DO CARMO SILVA ARAUJO	90	DE 02/05/1995 a 02/05/2000
SEC	4.014.758-4	134.741-1	MARIA FATIMA DE LIMA	90	DE 03/10/1998 a 03/10/2003
SEC	4.013.889-5	74.530-3	MARIA GONCALVES DE QUEIROZ	90	DE 08/05/1996 a 08/05/2001
SEC	4.060.705-4	135.429-9	MARIA LIEDE MARTINS FERNANDES	90	DE 30/12/1996 a 30/12/2001
SIE	4.017.039-0	94.520-0	MARIA LUCIA BRANDAO MOLANDA	90	DE 05/05/1996 a 05/05/2001
SAIA	4.017.078-1	77.662-9	OLENA KATHY DINIZ GOMES	90	DE 02/05/1997 a 02/05/2002
SEC	4.014.304-0	132.384-9	RITA DE CASSIA FURTADO DE ARAUJO LIMA	90	DE 15/07/1998 a 15/07/2003
SEC	4.016.913-8	56.283-1	RIVALDO DANTAS BANDEIRA JUNIOR	90	DE 02/04/1998 a 02/04/2003
SEC	4.014.574-3	133.755-6	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	90	DE 10/11/1995 a 10/11/2002
SEC	4.060.590-5	81.988-8	SEVERINO MARTINS DE MORAIS	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0735/04 EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVICO
SEC	CICERO DE SOUZA MONTEIRO	94.556-1	04.017.297-0	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 01.06.84 a 01.06.94 360
SEC	ROBERTO ROSENDO DA SILVA	84.185-4	03.044.447-7	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 01.10.85 a 01.10.95 360

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº0737/04 EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

PROCESSO	LOTACAO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SA - 4017038-1 / 04	SEC	EXPEDITA MARQUES FERREIRA DE LIMA	61.670-2	24.05.76 a 25.05.96	700
SA - 4017728-9 / 04	SECI	FABIA MARIA DE ASSIS DANTAS	110.194-3	17.03.87 a 17.03.97	360
SA - 4013426-1 / 04	SAIA	LUIZ PASCOAL DO NASCIMENTO	101.878-7	01.09.87 a 01.09.97	360
SA - 4017573-1 / 04	SS	MARIA VANDA INACIO FERREIRA	92.507-1	01.06.85 a 01.06.95	300
SA - 4009191-1 / 04	SEC	MARLUCE DE ANDRADE SOUZA	136.355-7	19.04.89 a 19.04.94	180
SA - 4016906-5 / 04	SEC	RICARDO ANANIAS VIRGINIO ROCHA	91.851-2	01.10.85 a 01.10.95	360

RESENHA Nº 0738/04 EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS de acordo com o art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e o art. 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM TEMPO DE SERVIÇO:

Nº PROCESSO	LOTACAO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
04017959-1	SS	115.037-5	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	87/88	060
04018601-6	SS	75.444-7	MARIA DE FATIMA DE MOURA BATISTA	85/86,86/87,92/93	180

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº0740/04 EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTACAO	ASSUNTO
SA - 04.005.543-4	JOSE TOMAZ DE AQUINO	72.860-8	SAIA	CONVERSÃO DE LICENÇA
SA - 04.018.513-3	MARIA DO CARMO DA SILVA	61.669-9	SEC	CONVERSÃO DE LICENÇA
SA - 04.018.104-9	RITA DE SOUZA MANGUEIRA	73/011-5	SEC	CONVERSÃO DE LICENÇA

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 741/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 11 / 2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	DESPACHO
04.017.408-5/SA	MARIA ZILMA FERREIRA DA SILVA	128.909-8	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO
04.016.747-0/SA	EUNEZIA VIEIRA ALVES	131/836-5	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra, com a seguinte EMENTA: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. RETIRADA DE QUOTISTA, COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA TOTAL DAS QUOTAS, COM QUE PARTICIPAVA NA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, COM CONSEQUENTE CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALIENANTE, TUDO ANTERIOR À OCORRÊNCIA DE FATOS GERADORES DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO, SOB A ÓTICA DO ART. 133, INC. I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO ADQUIRENTE SUCESSOR. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO EXCOTISTA, DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COMO CO-RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM NOME DA SOCIEDADE MERCANTIL, AUTUADA/DEVEDORA. APOIO JURISPRUDENCIAL. ATOS A SEREM PRATICADOS PELAS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS QUE RESPONDEM PELA SUBCOORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL E DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Processo nº: 0148502003-4
Interessado: IMPORTLINE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Assunto: PEDIDO DE EXCLUSÃO DA DÍVIDA ATIVA
Parecer Jurídico: 032/2004/PF/PGE
 Procuradoria Geral do Estado, em 23 de novembro de 2004.

Joões de Brito Pereira Filho
JOÃES DE BRITO PEREIRA FILHO
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 1803/PGA João Pessoa, 28 de outubro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Processo nº 200.2004.047.533-3, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FÁBIO LUIS DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1842/PGA João Pessoa, 17 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA - Processo nº 2002.004.137-8, 1º TRIBUNAL PLENO, promovida por BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1843/PGA João Pessoa, 17 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 2003.011.380-8, 1ª CAMARA CIVIL, promovida por MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1845/PGA João Pessoa, 17 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, e ANA PATRÍCIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula 151.860-7, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2004.059.450-5, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ ESPÍNOLA DA COSTA, contra o SUPERINTENDENTE DA 1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1848/PGA João Pessoa, 18 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e AURICÉLIA COUTINHO BESERRA, matrícula nº 155.146-9, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Processo nº 200.2002.382.950-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1850/PGA João Pessoa, 18 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUES, matrícula nº 153.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, promover, em nome do ESTADO DA PARAÍBA, Representação Criminal contra DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA - representante legal da Empresa NORDESTE IMOBILIÁRIA LTDA., podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1852/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. DELOSOMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110170-6 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - Processo nº 200.2003.013.196-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA e CLÓVIS F. S. DUBEUX, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste

mínus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1853/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA - Processo nº 200.2003.022.054-1, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LEILA DORIS GOUVEIA GONDIM, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1854/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ANULATÓRIA - Processo nº 200.2004.046.409-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGAÇÃO LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1855/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO OBRIGATÓRIA DE FAZER - Processo nº 200.2002.375.567-7, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1856/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 200.2002.369.812-5, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1857/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.049.476-3, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA SILVANIA ALVES DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1858/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.910-9, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ALESSANDRA TROCOLLI CARVALHO DE NEGREIROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1859/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.049.562-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ROSANGELA DE FRANCA I GUIMARÃES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1860/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.815-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ETEVALDO PEREIRA CAIANA PINTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1861/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.918-2, 3ª VFP, promovida por JANINE ROLIM MACHADO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1862/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO CAUTELAR CÍVEL - Processo nº 200.2004.046.215-8, 4ª VFP, promovida pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINJEP, contra a UNIMED JOÃO PESSOA/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1863/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2004.046.242-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, impetrado por MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA, contra a ILMª SRª. PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1864/PGA João Pessoa, 19 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.046.312-3, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ELISA FIGUEIREDO DE MORAIS BEZERRIL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1865/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, matrícula nº 155.016-1, e **CLÁUDIO SIMÃO**, Assessor Especial, matrícula nº 155.220-1, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGU-RANÇA nº 2003.011.230-5, impetrado por **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BASTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1866/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, matrícula nº 155.016-1, e **CLÁUDIO SIMÃO**, Assessor Especial, matrícula nº 155.220-1, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR nº 2004.002.525-9, promovida por **ÁUREA MARIA ROMEIRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1867/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.723-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ADERSON COSTA ARAÚJO FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1868/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.059.352-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA ONEIDE DE LUNA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1869/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.049.394-8, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CARLOS THIAGO MARQUES DE MORAIS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1870/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.059.689-0, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1871/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE

INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2002.357189-2, 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, contra a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1872/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.050.529-5, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **WESLEY FONSECA DE OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1873/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2004.059.725-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GILVANDO DOMINGOS ALVES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1874/PGA João Pessoa, 22 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2002.371580-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ODILON DE LIMA FERNANDES**, contra a **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1879/PGA João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, e **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 2003.009.658-0, 2ª CÂMARA CIVIL, promovida por **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA NETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1882/PGA João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.904-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARTINHO AFONSO ALVES TAVARES DE MELO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1883/PGA João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.049.996-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **FRANCISCO DE SALES LEITE DE CARVALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1884/PGA João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.059.964-5**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1885/PGA

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.049.438-3**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **PETRONILO ANANIAS DE LUCENA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1886/PGA

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.049.560-4**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ROSANA MEDEIROS DA SILVA T. DE MELO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1887/PGA

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.058.590-9**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 525/2004 - DPEP/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.316-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Laércio Cardoso dos Santos**, nos autos do Processo nº 017.2004.000.324-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 14 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 526/2004 - DPEP/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.463-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Paulo do Nascimento**, nos autos do Processo nº 023.1991.000.303-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 09 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 527 / 2004 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **LUCIANA VILAR DE ARAÚJO**, Assessora Especial, matrícula nº 153.657-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1956/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 529/2004-DPEP/ GDPGA

João Pessoa, 25 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 20 (vinte) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 30 de novembro de 2004, já deferida pela Secretaria da Administração, a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA**, Bibliotecária, matrícula nº 74.520-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1905/2004 -DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 530/2004 - DPEP/GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 13/12/04 às 08:00 horas - Réus: **Severino da Silva, José dos**

Ramos e Severino do Ramo da Silva nos autos do Processo nº 107.2002.000.598-2

- Dia 20/12/04 às 08:00 horas - Réu: **Delemário Francisco dos Santos** nos autos do Processo nº 107.2002.000.090-0

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 531/2004 - DPEP/GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.065-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luciano dos Santos Fernandes**, nos autos do Processo nº 035.2002.001.454-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sapé, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 09 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 532/2004/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Damião Evangelista Pinheiro**, nos autos do processo de nº 005.2001.000.162-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de São João do Rio do Peixe, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 10 de dezembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 533/2004 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-2, matrícula nº 80.578-5 (Processo nº 1945/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 534/2004 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, ao Defensor Público **SEVERINO SEMEÃO BARBOSA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 99.790-1, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Soledade (Processo nº 1936/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

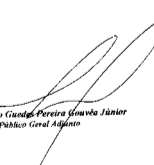
Portaria n.º 535/2004 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 26 de novembro de 2004.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.850-1, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Solânea (Processo nº 1922/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Gondal Pereira Junior
Defensor Público Geral Adjunto